CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0174/2020 - PMJF/PI REF.
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 – PMJF/PI
VINCULADO: Processo Administrativo n° 042/2020 – PMJF/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME.

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 06.554.786/0001-75, com sede na rua Hugo Napoleão s/n, Centro, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 06.554.786/0002-56, neste ato representada por sua Secretária, em exercício, Sra. Sara de Morais Farias, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ n° 25.204.078/0001-59, com endereço situado à Av. Mirtes Melão 6563, Bairro Gurupi, Teresina/PI, doravante, denominada **CONTRATADA**, devidamente representada por seu representante, o Sr. Domingos Sales da Silva, RG nº 1.001.076 SSP PI, CPF nº 372.606.773-68, em observância às disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, resolvem firmar este contrato administrativo, mediante as cláusulas que seguem:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica contratado o objeto abaixo especificado para entrega parcelada de acordo com Ordens de Fornecimento que deverão ser expedidas, observadas as exigências do Edital, Termo de Referência e Extrato SRP publicado no Órgão Oficial.

LOTE I – FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado (R$)**	**MARCA**
1	AAS 100 MG – COM	COM	50.000	0,04	GEOLAB
7	ACIDO FÓLICO 5MG – COM	COM	80.000	0,05	HIPOLABOR
9	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRC	50.000	1,40	PRATI DONADUZZI
12	AMINOFILINA 100MG	UND	100	4,79	PRATI DONADUZZI
14	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	UND	6.000	4,79	PRATI DONADUZZI
15	AMOXICILINA 500MG-COM	COM	46.000	0,19	PRATI DONADUZZI
16	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	UND	100	4,50	PRATI DONADUZZI
20	ATENOLOL 100MG – COM	COM	100	0,06	PRATI DONADUZZI
22	ATENOLOL 50MG-COM	COM	1.000	0,04	PRATI DONADUZZI
23	AZITROMICINA 1G-COM	COM	100	6,50	PRATI DONADUZZI
25	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	UND	7.000	8,75	PRATI DONADUZZI
33	CAPTOPRIL 25MG-COM	COM	53.000	0,03	SANVAL
34	CARVERDILOL 12,50 MG- COM	COM	1.500	0,04	NOVA QUIMICA
39	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA	UND	62.000	0,34	ABL
40	CETOCONAZOL 200 CREME	UND	100	2,99	PHARLAB
42	CETOPROFENO 100MG	UND	1.500	1,49	SANOFI

45	CIMETIDINA 200MG-COM	UND	8.000	0,12	TEUTO
50	COMPLEXO B GOTAS 20 ML	UND	100	4,59	BELFAR
52	DEXAMATASONA O,1MG/ML - FRC. 1OOML	UND	10.000	1,39	PRATI DONADUZZI
53	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	UND	10.000	1,35	PRATI DONADUZZI
57	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG – COM	UND	100	0,17	PRATI DONADUZZI
59	DIGOXINA 0,25 MG- COM	UND	200	0,09	PHARLAB
60	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	UND	1.000	1,29	PRATI DONADUZZI
64	ENALAPRIL 20MG – COM	UND	62.000	0,05	PHARLAB
67	ERITROMICINA 500MG – COM	UND	100	0,35	PRATI DONADUZZI
68	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	UND	100	1,45	EUROFARMA
70	ESPIRONOLACTONA 50MG – COM	UND	100	0,78	EUROFARMA
72	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	UND	8.000	0,65	PHARLAB
73	FUROSEMIDA 40MG- COM	UND	50.000	0,05	PRATI DONADUZZI
74	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	UND	200	0,04	PRATI DONADUZZI
75	HIDROCOLOTIAZIDA 25MG-COM	UND	82.000	0,03	PRATI DONADUZZI
78	IBUPROFENO 600MG COM	UND	52.000	0,19	PRATI DONADUZZI
84	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5MG-COM	UND	100	0,49	SANVAL
86	LEVOPODA + CARBIDOPA 25MG/250MG-COM	UND	7.200	1,86	MERCK
88	LEVOTIROXINA 50MG-COM	UND	60	0,45	MERCK
91	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-COM	UND	100	0,39	PRATI DONADUZZI
95	METFORMINA 500MG-COM	UND	1.000	0,13	PRATI DONADUZZI
96	METFORMINA 850MG-COM	UND	75.000	0,09	PRATI DONADUZZI
101	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C/50G	UND	4.000	6,00	PRATI DONADUZZI
108	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	UND	10.000	2,29	PRATI DONADUZZI
111	NIMESULIDA 100MG – COM	UND	48.000	0,13	PRATI DONADUZZI
117	OLEO MINERAL, FRC. C/100ML - FRC.	UND	1.000	2,79	FARMACE
120	PARECETAMOL 200MG/ML, SOL. ORAL -FRC. 10ML	UND	3.000	0,85	FARMACE
122	PARECETAMOL 750MG-COM	UND	1.500	0,20	PRATI DONADUZZI
125	PREDNISONA 20MG-COM	UND	25.000	0,19	SANVAL
127	PROMETAZINA 25MG- COM	UND	100	0,18	SANVAL
135	SECNIZADOL 1G – COM	UND	40.000	0,55	PHARLAB
136	SINVASTATINA 20MG-COM	UND	1.000	0,13	PHARLAB
137	SIVASTATINA 40MG –COM	UND	1.000	0,15	PHARLAB
139	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG- COM	UND	41.000	0,12	PRATI DONADUZZI
140	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	UND	500	2,22	PRATI DONADUZZI
LOTE II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado (R$)**	**MARCA**
154	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	UND	1.200	5,95	NOVAFARMA
156	BENZILPENICILINA BENZATINA 5.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ. - FRA-AMP.	UND	500	4,95	NOVAFARMA
161	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA-AMP.	UND	1.000	9,59	ABL
175	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	UND	6.000	0,65	FARMACE
177	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	UND	2.000	0,99	SANTISA
178	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	UND	3.000	0,99	SANTISA
190	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	UND	500	2,30	HYPOFARMA
198	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	UND	800	1,70	CRISTALIA
212	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	UND	5.000	1,60	FRENESIUS
213	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	UND	5.000	1,69	FRENESIUS
216	TENOXICAN 40MG - AMP.	UND	6.000	5,50	CRISTALIA
218	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	UND	3.000	0,50	FARMACE

LOTE IV – MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado (R$)**	**MARCA**
322	AGULHA DESCART. 25X08	UND	50.000	1,70	SOLIDOR
324	AGULHA DESCART. 30X08	UND	50.000	1,70	SOLIDOR
331	ALGODÃO CIRURGICO 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	120	21,99	SOMERVILLE
332	ALGODÃO CIRURGICO 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	120	21,50	SOMERVILLE
333	ALGODÃO CIRURGICO 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	CX	120	21,50	SOMERVILLE
349	ATADURA DE GESSO 20CMX4,0M CXA C/20 RLS	UND	10.000	12,00	ORTOFEN
350	AVENTAL DESCART. C/MANGA CURTA PCT C/10 UNID.	UND	1.000	19,90	PHARMATEX
357	CAMPO OPERATÓRIO 23X25CM PCT C/50 UNID.	UND	5.000	28,00	CLEAN
358	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT C/50 UNID.	UND	5.000	45,90	CLEAN
363	CATETER JELCO 14 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	8.000	0,65	SOLIDOR
364	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	8.000	0,65	SOLIDOR
365	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	8.000	0,65	SOLIDOR
366	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	8.000	0,65	SOLIDOR
367	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	8.000	0,65	SOLIDOR
368	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL)	UND	8.000	0,65	SOLIDOR
393	CLOREXIDINA 2% C/1000 ML	UND	5.000	8,90	MARK MED
397	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	15.000	3,19	DESCARPACK
409	DISPOSITIVO URINARIO Nº 04 C/EXTENSAO	UND	200	2,65	BIOSANI
411	DISPOSITIVO URINARIO Nº 05 C/EXTENSAO	UND	500	2,65	BIOSANI
429	EQUIPO P/SORO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	30.000	1,69	LABORIMPORT
445	FILME P/RAIO X 24X30 CXA C/100 UNID.	UND	100	247,90	FUJIFILM
447	FILME P/RAIO X 30X40 CXA C/100 UNID.	UND	100	471,00	FUJIFILM
457	FITA P/GLICEMIA CXA C/50 TIRAS	UND	8.000	43,50	ON CALL PLUS
502	LUVA P/PROCEDIMENTOS EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CXA C/100 UNID.	UND	20.000	65,00	NUGARD
503	MASCARA DESCART. TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE	UND	8.000	3,90	MASKFACE
505	MASCARA P/OXIGÊNIO ADULTO	UND	1.000	23,50	DARU
506	MASCARA P/OXIGÊNIO INFANTIL	UND	1.000	22,50	DARU
507	MASCARA P/RESSUSCITADOR ADULTO	UND	100	27,90	ROMED
524	PAPEL GRAU CIRURGICO BOMBINA 200X100	UND	5.000	55,90	HARBO
556	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/ADULTO	UND	500	0,87	CIENTIFIC
557	PULSEIRA IDENTIFICADORA P/RECÉM NASCIDO	UND	500	0,87	CIENTIFIC
571	SEDA 0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	22,90	SHALON
572	SEDA 1-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	22,90	SHALON
573	SEDA 2-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	18,90	SHALON
574	SEDA 3-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	22,90	SHALON
575	SEDA 4-0 C/AG. CXA C/24 ENV.	UND	10	22,90	SHALON
602	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04	UND	1.000	0,40	CPL
603	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	UND	1.000	0,40	CPL
604	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	UND	1.000	0,40	CPL
605	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	UND	1.500	0,85	CPL
606	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UND	1.000	0,85	CPL
607	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UND	1.000	1,05	CPL
608	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UND	1.000	1,15	CPL
609	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UND	1.000	1,23	CPL
612	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08	UND	5.000	1,24	CPL
615	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	1.000	1,39	CPL
616	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	1.000	1,70	CPL
617	SONDA ESTOMACAL INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	1.000	1,90	CPL
618	SONDA FOLLEY 2V Nº 08 C/BALÃO	UND	1.500	3,75	SOLIDOR

619	SONDA FOLLEY 2V Nº 10 C/BALÃO	UND	5.000	3,75	SOLIDOR
620	SONDA FOLLEY 2V Nº 12 C/BALÃO	UND	3.000	3,75	SOLIDOR
621	SONDA FOLLEY 2V Nº 14 C/BALÃO	UND	2.500	3,75	SOLIDOR
622	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 C/BALÃO	UND	2.500	3,75	SOLIDOR
623	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO	UND	2.500	3,75	SOLIDOR
624	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO	UND	1.500	3,75	SOLIDOR
625	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO	UND	100	3,75	SOLIDOR
626	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO	UND	100	3,75	SOLIDOR
633	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	UND	100	0,75	BIOSANI
634	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UND	5.000	0,80	BIOSANI
636	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 04	UND	500	0,75	BIOSANI
637	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 06	UND	500	0,79	BIOSANI
638	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 08	UND	500	0,80	BIOSANI
639	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 12	UND	600	0,88	BIOSANI
640	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 14	UND	1.500	0,90	BIOSANI
641	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 16	UND	1.500	1,00	BIOSANI
643	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 20	UND	600	1,20	BIOSANI
644	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 22	UND	600	1,30	BIOSANI
645	SONDA RETAL PLÁSTICA Nº 24	UND	600	1,40	BIOSANI
657	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	UND	6.000	10,00	INCOTERM
658	TERMÔMETRO POR INFRAVERMELHO, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA	UND	100	92,30	INCOTERM
682	PLACA DE ALGINATO	UND	1.000	20,00	CURATEC

LOTE V – MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quant. Prevista (Até)	Valor/Unitário Contratado (R$)	MARCA
684	ACIDO URICO LIQUIF.CAT 73-4/30 120T	UND	5	138,00	BIOCLIN
687	ALT/GPT-CINET.UV-4X30ML 120T	UND	5	153,00	BIOCLIN
690	BETA TEST PLUS (CX. C/25) TIRAS	UND	6	71,25	BIOCLIN
694	COLESTEROL LIQUIFORME - 2/100 C/200 TESTES	UND	24	186,19	BIOCLIN
698	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM G	UND	3	14,25	KICUTE
699	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO TAM M	UND	2	14,25	KICUTE
701	ESTANTE PARA TUBO DE HEMOLISE 15 X 15CM	UND	3	28,60	J PROLAB
703	HEMSTAB-20ML	UND	24	24,50	BIOCLIN
712	PIPETA AUTOMATICA 500UL MICROLITROS	UND	3	184,00	LABOR
713	PIPETA AUTOMATICA 250UL MICROLITROS	UND	3	184,00	LABOR
714	PIPETA AUTOMATICA 100UL MICROLITROS	UND	3	184,00	LABOR
715	PIPETA AUTOMATICA 10UL MICROLITROS	UND	3	184,00	LABOR
718	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	UND	5	89,90	MECLAB
719	PLACA DE PETRI 100X20 RONI	UND	5	12,00	MECLAB
720	PONTEIRA AMARELA C/1000 UND	UND	30	15,10	LABOR
721	PONTEIRA AZUL C/ 1000 UND	UND	20	34,10	LABOR
722	PONTEIRA P/PIPETA GRADUADA (PL 28)C/100	UND	15	3,46	LABOR
724	SANGUE OCULTO	UND	15	204,00	BIOCLIN
731	TGO LIQUIFOR CE	UND	5	153,00	BIOCLIN
732	TGP LIQUIFOR CE	UND	5	153,00	BIOCLIN
734	TUBO CAPILAR C/ HEPARINA C/500	UND	35	61,00	MECLAB
736	TUBO DE ENSAIO 12X75 VIDRO	UND	1.000,00	0,19	LABOR
739	TUBO PARA COLETA COM GEL SEPARADOR COM TAMPA AMARELA C/100	UND	30	85,00	LABOR
740	TUBO VÁCUO TP. ROXA (HEMAT) EDTA 4 ML C/100	UND	18	50,99	LABOR
741	TUBO VÁCUO TP. VERMELHA (SOROL) 4ML C/100	UND	15	50,35	LABOR
743	VDRL 5ML C/ 220 TESTES	UND	12	71,35	BIOCLIN

LOTE VII – EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	Quant. Prevista (Até)	Valor/Unitário Contratado (R$)	MARCA
809	ASPIRADOR MOVEL COM BATERIA INTERNA	UND	20	8.977,00	DIAPUMP
816	BANHO-MARIA DIGITAL COM CAPACIDADE MININA DE 150 TUBOS	UND	1	2.390,00	DELLTA
817	BISTURI ELÉTRICO BP-150	UND	5	7.640,00	DELTRONIX
828	DEA – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO - LIFE 400 FUTURA	UND	2	14.720,00	INTRAMED
850	TESOURA PARA RESGATE PONTA ROMBA	UND	5	27,9	ABC
852	BANDAGEM TRIANGULAR	UND	10	22,4	NEVE
854	COÇONETE PARA MACA	UND	20	480	POLIMET
860	PONTA RÍGIDA TRANSPARENTE PARA ASPIRADOR	UND	5	2,74	MODELO
865	PLACA DE ALGINATO DE CÁLCIO	UND	20	56,5	CURATEC
867	NEOMICINA 10MG	UND	300	3,55	PRATI
868	DEXAMENTAZONA 10MG	UND	300	0,57	PRATI
872	BATERIA PARA TERMÔMETRO DIGITAL	UND	100	1,9	PANASONIC
873	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA	UND	100	8,15	PANASONIC

874	BATERIA PARA BALANÇA DE NUTRIÇÃO	UND	50	3,15	PANASONIC
875	MALA DE PRIMEIRO SOCORROS	UND	5	495	EMIFRAN
876	PILHA PALITO PARA OXIMETRO	UND	100	5,5	PANASONIC
LOTE IX – ALIMENTAÇÃO ENTERAL E AFINS					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado (R$)**	**MARCA**
1156	ENSURE DE BANANA 400G	UND	150	33,25	ABBOTT
1157	ENSURE DE BANANA 800G	UND	150	73,50	ABBOTT
1160	ENSURE DE CHOCOLATE 400G	UND	150	33,25	ABBOTT
1161	ENSURE DE CHOCOLATE 800G	UND	150	73,50	ABBOTT
LOTE X – MATERIAIS E MEDICAMENTOS DIVERSOS					
ITEM	**OBJETO/ESPECIFICAÇÃO**	**UND.**	**Quant. Prevista (Até)**	**Valor/Unitário Contratado (R$)**	**MARCA**
1199	ALOXIDIL	UND	24	204,00	THERASKIN
1200	TIOTRÓPIO	UND	24	582,00	BOEHRINGER
1202	OCULOS ESCURO	UND	200	70,90	KALIPSO
1203	SOMBRINHA	UND	300	53,70	BRIZI
1204	CHAPEU	UND	200	126,00	FEDORA
1205	BRIMONIDINA 0,2% COL (GLAUB) 5ML	UND	5.000	33,30	ALLERGAN
1206	BRINZOLAMIDA 10MG/ML OFTAL. (AZOPT) 5ML	UND	5.000	119,00	ALLERGAN
1207	ROSUVASTATINA 10MG COMP C/30	UND	5.000	1,90	E.M.S.
1208	ROSUVASTATINA 5MG COMP C/30	UND	26	96,70	E.M.S.
1209	PACO	UND	15	98,50	EUROFARMA
1210	SPRAY GELADO ICE 400ML	UND	1.000	182,00	DISPOTECH
1211	SUPLEMENTO VITAMINICO COMP C/30	UND	5.000	5,70	TEUTO
1212	TRAVOPROSTA 0,04MG + TIMOLOL 6,8MG COLIRIO (DUO TRAVATAN) 2,5ML	UND	15	268,00	ALLERGAN
1219	ALPHARGAN	UND	15	299,00	ALLERGAN
1221	CARBONATO DE CALCIO	UND	15	27,70	NOVARTIS
1223	CAMBODART	UND	30	765,00	GRAXO
1224	CANCOR 5MG	UND	30	115,90	MERCK
1225	DRUSOLOU COLIRIO	UND	30	134,50	U. QUIMICA
1226	ARGIROL COLÍRIO	UND	5.000	11,40	U. QUIMICA
1227	ESPIRIVA 2,5 MCG	UND	30	845,00	BOEHRINGER
1228	HIDRION	UND	40	63,00	GROSS
1229	KEPRA 100MG	UND	20	68,70	UCB PHARMA
1230	KEPRA 250MG	UND	40	77,00	UCB PHARMA
1231	MAREVAN 5MG	UND	30	40,50	FARMOQUIMICA
1232	NIKI 3,00MG + 0,020MG	UND	15	277,00	E.M.S.
1233	PRASUGEL	UND	15	610,00	DAIICHI-SANKYO
1234	ZELOZOC 50MG	UND	40	68,25	ALCON
1235	SYSTANE	UND	30	68,70	ALCON
1237	TRAVATAN	UND	15	219,00	NOVARTIS
1239	VESICARE 5MG	UND	15	365,00	ASTELLAS
1240	XARELTO 20MG	UND	30	440,00	BAYER
1242	NAPRIX 10MG	UND	15	90,00	LIBBS
1244	HYABACK	UND	15	88,00	U. QUIMICA
1246	COMBIGAN	UND	15	147,00	ALLERGAN

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os pagamentos deverão ser efetivados de acordo com o adimplemento da condição, depois de atestados os recebimentos e verificada à regularidade da condição de habilitação da contratada.

2. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

2.1. Este contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma na forma da lei vigente.

3. DO VALOR CONTRATADO

3.1 O valor contratado é o valor das Ordens de Fornecimento autorizadas, cujo recebimento fora atestado, sendo o pagamento proporcional apenas as demandas autorizadas.

3.1.1. Não haverá expectativa absoluta de direto sobre o valor total dos itens constante na cláusula do objeto, a expectativa é relativa considerando o fornecimento o parcelado.

3.2 No valor estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos, abaixo detalhado:

- Função Programática: 10.3.01.0004.2021.0000 /Elemento Despesa: 3.3.90.30 /Fonte: 02.14.00 (Medicamentos e Materiais);
- Função Programática: 10.3.01.0004.2021.0000 /ED: 4.4.90.52 / Fonte: 02.15.00 (Equipamentos)

5. DAS CONTRAPRESTAÇÕES

5.1. O pagamento será realizado em conta bancária, em até 30 dias da entrega do objeto contratado e liquidado, na forma regulamentar.

6. DO REAJUSTE E DA REVISÃO

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável e não haverá revisão.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

7.1. O objeto deverá ser entregue onde demandar a contratante, no horário das 08:00 as 13:30 ou outro a ser definido de acordo com a necessidade enfrentada, no prazo estabelecido.

7.2. A execução do objeto contratado será atestado a cada 30 (trinta) dias, após o adimplemento da condição.

7.3. O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as determinações da contratante.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento dos objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A fiscalização da execução será efetuada, na forma estabelecida no edital da licitação por fiscal designado, o qual é responsável pela comunicação do não atendimento dos pedidos no prazo estabelecido.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa ou não regular execução do objeto e, ainda:

9.2 Executar o objeto como estabelece este contrato ou a Ordem de Fornecimento, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta comercial.

9.3 Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da má execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto entregue em desacordo com as regras da licitação, deste contrato e, ainda, do Termo de Compromisso e Responsabilidade, o qual é parte integrante deste termo;

9.5 Atender, prontamente, quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação e as condições da entrega, inclusive, àquelas de natureza imediata;

9.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação de não honrá-lo, sob pena da imediata convocação da segunda melhor classificada e, assim sucessivamente, a fim de evitar transtorno e riscos à Administração contratante.

9.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto contratado, seja total ou parcial, exceto nas condições autorizadas no Edital ou na minuta deste contrato, nesse caso sob anuência expressa da Administração;

9.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A Contratante obriga-se a:

10.2 Receber o objeto executado e atestá-lo.

10.3 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as exigências do Edital e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e liquidação;

10.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor, especialmente, designado;

10.5 Efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato Administrativo.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital;

11.2 Durante toda vigência contratual a empresa contratada deverá manter todas as exigências de habilitação encontradas no Edital.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA FORMA DE ATENDIMENTO

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 10.520 de 2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decretos Estadual e Municipal referentes e demais normativos de licitações e contratos administrativos e, ainda, segundo observação as regras da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

12.1.1. O atendimento das demandas autorizadas deverá ocorrer no Prazo estabelecido na OF e, caso não cumprido, a Contratante, convocará na ordem de classificação as demais empresas para renegociar e contratar, não podendo a melhor classificada exigir qualquer tipo de direito depois de convocada a segunda, podendo, inclusive, responder pela sua conduta, submetida às penalidades declaradas no edital e neste contrato, com imediata abertura de processo administrativo cujo objetivo e aplicar as penalidade previstas.

13. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato Administrativo no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do § Único, do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.2. Integra este Contrato Administrativo como nele transcrito, o teor do Termo de Responsabilidade e compromisso a ser assinado antes da assinatura deste contrato, considerando os preços negociados quando comparados aos praticados no mercado vigente e, ainda, a possibilidade da beneficiária adentrar com pedido de revisão, mesmo antes de transcorrido os primeiros meses da negociação.

14. DO FORO

14.1 O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo será o da Comarca do Município de José de Freitas/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

José de Freitas/PI, 06 de Novembro de 2020.

_____

SARA DE MORAIS FARIAS
Secretária Municipal de Saúde, em exercício
CONTRATANTE

_____

AVANÇO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ n° 25.204.078/0001-59
Domingos Sales da Silva (Representante)
CPF: 372.606.773-68
EMPRESA CONTRATADA

_____

Ciente: ROGER COQUEIRO LINHARES
Prefeito Municipal – José de Freitas/PI

_____
TESTEMUNHA 01 / CPF _____

_____
TESTEMUNHA 02 / CPF _____